



Câmara Municipal de Catalão  
Departamento de Processo Legislativo



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 20, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

***“Reorganiza os marcos de início e fim da ‘Avenida João Netto de Campos’, modifica a denominação da ‘Rodovia Vicinal Sebastião de Pádua’, estabelecendo seus marcos de início e fim, todas do Município de Catalão, Estado de Goiás, e dá outras providências”.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Pela presente, ficam reorganizados os marcos de início e fim da “Avenida João Netto de Campos”, nos seguintes termos: “Começa na rotatória que marca o fim da “Avenida João Neves Vieira”, cruzando com a atual “Avenida João Netto de Campos”, daí segue na extensão paralela do Loteamento Setor Santa Cruz, finalizando no cruzamento com a Rua 511, do mesmo bairro”.

Art. 2º. Modifica-se, também, a denominação da “Rodovia Vicinal Sebastião de Pádua”, passando a nominá-la de “Avenida Sebastião de Pádua”, ocupando os seguintes marcos de início e fim: “Começa no cruzamento com a Rua 511, fim do Loteamento Setor Santa Cruz, marcando o fim da “Avenida João Netto de Campos”, daí segue na extensão paralela dos loteamentos Setor Dona Matilde, Residencial Jardim Florença e Loteamento Vila Maria, finalizando no cruzamento com a BR-050, junto ao viaduto da respectiva via.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



**Câmara Municipal de Catalão**  
**Departamento de Processo Legislativo**



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o artigo 2º da Lei Municipal nº 139//2003, de 17 de dezembro de 2003 e a Lei Municipal nº 2.376/2006, de 7 de abril de 2006.

  
**Jair Humberto da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Catalão